

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
Licitação número 1039806 (www.licitacoes-e.com.br)

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER DO SESC/DR-PE.

Recife, 27 de maio de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

CONSIDERANDO que, em **27/5/2024**, consubstanciada nos pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar HABILITADO o licitante **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante dos **Lotes: 01, 02, 05, 08, 12 e 15**, declarando-a como **VENCEDORA** do certame, conforme CONTINUAÇÃO DA ATA, devidamente divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br – Licitações); e no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no subitem 13.3 do edital, a empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, manifestou intenção de recurso por e-mail, referente à decisão da Comissão de Licitação de declarar vencedor a empresa supramencionada, cujo texto transcrevemos a seguir: “(...) *Bom dia prezada Norma, tudo bem? Gostaríamos de solicitar vistas ao catálogo da empresa SIERDOVSKI, tendo em vista que somente pela marca ofertada não conseguimos saber o material exato ofertado. (...)*”

DESSA FORMA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE, JUNTO À PRESENTE CARTA, ENCAMINHARÁ TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, A SABER: PROPOSTA AJUSTADA, CATÁLOGOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que a presente CARTA será divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes); e no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br); **Contudo, haja vista o tamanho dos documentos que compreendem a proposta ajustada, os catálogos e os documentos de habilitação, os próprios serão publicados no LINK ÚNICO conforme abaixo:**

https://sescpe1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nsbneta_sescpe_com_br/EnB7MH9qvXIMmd9pEBnVIs_oBxSLW2vFL1wfp5E119kLXQ?e=IKzUJ

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando

os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)

- **A proposta ajustada e os documentos de habilitação da (s) arrematantes (s)** permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital).
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3 do edital, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes** (Conforme subitem 14.7 do edital)

Atenciosamente,

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Maria Karolayne Vasconcelos Viana